



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CNPJ 08.741.688/0001-72**  
**Gabinete do Prefeito**

PROJETO DE LEI Nº 003/2016

**ALTERA DIPOSITIVO DE LEI MUNICIPAL ADEQUANDO NOMECLATURA DE CARGO AO ARTIGO 198 §§ 4º E 5º DA CF/1988, ARTIGO 1º DA LEI NACIONAL Nº 11.350/2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O Prefeito Constitucional do Município de Pocinhos, Estado da Paraíba**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em consonância com a Constituição Federal, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterada a nomenclatura do cargo de FISCAL DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL, constante do anexo "A" da Lei Municipal nº 901 de 14 de fevereiro de 2006, para AGENTE DE COMBATES A ENDEMIAS, permanecendo inalterados os demais dispositivos da Lei.

**Art. 2º**- Fica alterada a nomenclatura do cargo de AGENTE DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL, constante Artigo 1º, III da Lei Municipal nº 1.302 de 08 de agosto de 2014, para AGENTE DE COMBATES A ENDEMIAS, permanecendo inalterados os demais dispositivos da Lei.

**Art. 3º** - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário..

Pocinhos - PB, 20 de maio de 2016.

  
Claudío Chaves Costa  
Prefeito Municipal

APROVADO

15 / 09 / 2016  
DATA

ASSINATURA

CÂMARA MUNICIPAL DE POCINHOS-PB

A Comissão Permanente  
para Parecer

em, 11 / 08 / 2016

Presidente